

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 222/15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cria cargo em comissão e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária n.º 008/15 de autoria da **Mesa Diretora – Gestão 2015** composta pelos **Vereadores: Jurandir Humberto Alves de Oliveira – Presidente, Jeremias Gomes de Castro – Vice Presidente, Nélio Marques de Almeida – 1.º Secretário, Gustavo Marques de Oliveira – 2.º Secretário e Jesulindo Gomes de Castro – 3.º Secretário.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Os vencimentos básicos mensais do cargo serão de R\$ 1.794,18 (Hum mil setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Art. 3º Os Anexos II e IV constantes da Lei 468/11 de 29 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	CARGO	CLASSE	QUANTITATIVO
MÉDIO	Secretário Geral		01
	Chefe do Controle Interno		01
	Chefe do Departamento de Recursos Humanos		01
	Assessor de Imprensa		01
	Secretário da Presidência e Mesa Diretora		01
	Chefe de Gabinete		17
	Assessor Parlamentar		17
FUNDAMENTAL	Motorista		01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 222/15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANEXO IV
Cargos de Provimento em Comissão
Atribuições Típicas e Pré-Requisitos

NÍVEL	CARGO	PRÉ-REQUISITOS
Médio	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	-Visão generalista do Departamento de Recursos Humanos; - Segundo grau completo e curso profissionalizante condizente com a área de atuação de no mínimo 80 horas; -Experiência profissional anterior no setor de RH; - Experiência em Departamento Pessoal (conhecimento de legislação); - Ser nomeado pelo Presidente.
Descrição Sumária das Atribuições:		
-Dar suporte às atividades contábeis relacionadas aos recursos humanos; -Monitorar os prontuários dos funcionários; -Administrar benefícios; -Confeccionar e conferir a folha de pagamento; -Levantar as necessidades de treinamento; -Preparar relatórios e planilhas; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.		

Art. 4º Fica modificada a Tabela II, do Anexo Único da Lei n.º 475/2011, de 16 de agosto de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
TABELA II - Cargos de Provimento em Comissão

CARGO	CLASSE	VENCIMENTO
Secretário Geral		---
Chefe do Controle Interno		---
Chefe do Departamento de Recursos Humanos		R\$ 1.794,18
Assessor de Imprensa		---
Secretário da Presidência e Mesa Diretora		---
Chefe de Gabinete		---
Assessor Parlamentar		---
Motorista		---



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N. ° 222/15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

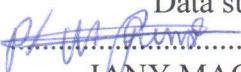
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2015.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

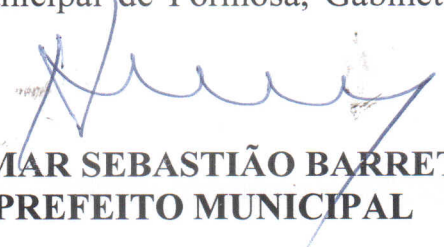
MENSAGEM N.º 03/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 003/2015, de 04/02/2015 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 222/15 de 06/02/2015 que *“Cria cargo em comissão e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 06 de fevereiro de 2015.



ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação